

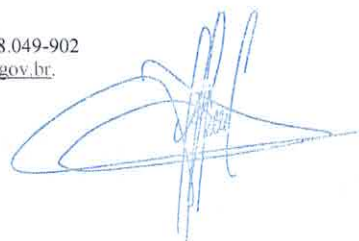
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 156/2024/SES/MT
INEXIGIBILIDADE Nº 032/2023/SES
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SES-PRO-2023/36555**

**LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO
NÃO RESIDENCIAL, SITUADO
NA AV. DOS JAMBOS, Nº 67N –
BAIRRO ÁREA DE SERVIÇO –
CENTRO, NO MUNICÍPIO DE
JUÍNA-MT.**

LOCATÁRIO: O ESTADO DE MATO GROSSO por meio da **SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE**, com sede no Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob n. 04.441.389/0001-61, inscrita no CNPJ sob n. 04.441.389/0001-61, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Saúde **Sr. GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº ****5872 SESP/MT, inscrito no CPF sob o nº ****24.451-53.

LOCADOR: **DONIZETE ALVES COELHO**, portador da Cédula de Identidade RG nº. ****19 SESP/MT, inscrito no CPF sob o nº. ****15.171-00, neste ato representado por, **DONIZETE ALVES COELHO**

OS CONTRATANTES: considerando a autorização para a contratação do objeto de que trata o Processo Administrativo nº **SES-PRO-2025/53188**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, que será regido pela Lei nº 14.133/2021 -Lei de Licitações e Contratos Administrativos; Lei Estadual nº 7.692, de 2002 -Regula o processo administrativo; Decreto Estadual nº 806/2017 – Regimento interno; Decreto Estadual nº 1.126/2021 - Regulamenta as hipóteses de contratação direta disciplinadas pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Decreto Estadual nº 8.199/2006 e nº 8.426/2006 – Critério de Pagamento; Decreto Estadual nº 1.349/2018 – Execução orçamentária (vigente); Lei Federal nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor (CDC), pelos princípios da teoria geral dos contratos e pelas disposições de direito privado e, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir definidas:



CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** do contrato 156/2024/SES/MT, pelo período de vigência do contrato **será de 120 (cento e vinte) dias**, tendo **início em 11/07/2025 e término em 08/11/2025**, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES

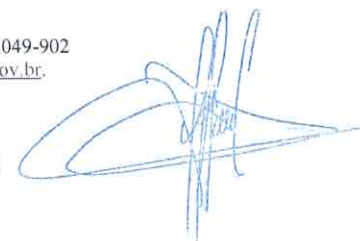
2.1. O VALOR TOTAL DO CONTRATO será renovado perfazendo o montante de **R\$ 28.000,00** (vinte e oito mil reais), conforme especificações abaixo:

ITEM	CÓDIGO SIAG	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT. MÊS	VALOR MENSAL	RS TOTAL
1	CADASTRAR	LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO, NÃO RESIDENCIAL SITUADO NA AV. DOS JAMBOS, Nº 67N –BAIRRO ÁREA DE SERVIÇO –CENTRO, NO MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT, PARA O FUNCIONAMENTO DO ESCRITÓRIO REGIONAL DE SAÚDE JUÍNA/MT	MN	04	R\$ 7.000,00	R\$ 28.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 A dotação orçamentária deste exercício financeiro, necessária à execução do contrato, é a seguinte:

- **Projeto Atividade:** 2741
- **Natureza da despesa:** 3.3.90
- **Elemento da despesa:** 36
- **Fonte:** 1.500.1002





CLÁUSULA QUARTA - DAS RATIFICAÇÕES

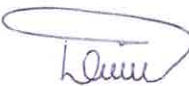
4.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 156/2024/SES/MT.

4.3 E por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam este instrumento, em **01 (uma) via de igual teor** e valor jurídico para todos os efeitos legais.

Cuiabá-MT, 10 de julho de 2025.



GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário Estadual de Saúde



DONIZETE ALVES COELHO
Locador

Testemunhas:



Eduardo Cavalcante Pestana
Matrícula 314663
SES



João Carlos Atala
Matrícula 322089
SES

